



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 48/56

Documento nº 1 123/56

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber escritura de uma faixa de terreno que mede 12,60 m², parte do imóvel nº 364 da rua 11 de Junho, faixa essa necessária à retificação do alinhamento da via pública, na esquina da mencionada rua com a Rangel Pestana (Processo nº 3 559/50).

Artigo 2º - Como compensação, pela faixa de terreno de que trata o artigo 1º da presente lei, fica cancelada a dívida do imóvel nº 364 da rua 11 de Junho, no valor de R\$-8 756,40 (oito mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à Taxa de Execução de Calçamento (certidão nº... 8 942).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1956

a) Luiz B. Ferreira-PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 123/56

acw/.